

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 14.033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 29.180.679,22 (vinte

orçaniento risca e da segundade social, no valor global de 1\(\frac{1}{2}\) 2.7 100.013,22 (vinte e nove milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de maio de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE MAIO DE 2021. AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 14.033/2021 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃ	D/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.512.0010.3001	449051	138	1.888.853,79	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.122.0900.4201	339047	202	4.000,00	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0952	319092	203	60.000,00	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0954	319092	203	80.000,00	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4192	339040	203	16.560,00	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339040	138	4.080,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339040	138	3.248,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.3031	449051	138	54.000,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.844.0900.4183	329021	100	1.008.852,54	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.844.0900.4183	469071	100	25.388.280,69	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.844.0900.4183	469071	153	70.133,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4048	339037	114	20.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.391.0136.4101	339039	138	163.830,47	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339039	138	291.670,65	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.305.0114.4083	339030	138	12.000,00	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.305.0114.4083	339039	138	10.000,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	18.541.0147.3073	449051	101	97.170,08	-
82.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CENTRO E PONTA D'AREIA	04.122.0145.4191	339030	100	4.000,00	-
82.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CENTRO E PONTA D'AREIA	04.122.0145.4191	339039	100	4.000,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.3304	449051	138	-	600.000,00
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.3422	449051	138	-	600.000,00
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0138.3097	339039	138	-	688.853,79
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.1976	449052	202	-	4.000,00
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0954	319003	203	-	140.000,00
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4192	339093	203	-	16.560,00
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339039	138	-	4.080,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.391.0136.3081	449051	138	-	54.000,00
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	339040	138	-	3.248,00
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	469071	100	-	26.397.133,23
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.844.0900.4183	329022	153	-	70.133,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4048	339039	114	-	20.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4191	339039	138	-	455.501,12
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.305.0114.1974	339039	138	-	10.000,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.305.0114.4083	449052	138	-	2.000,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.305.0114.4084	339030	138	-	10.000,00
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	15.541.0147.3072	449051	101	-	97.170,08



	INFRAESTRUTURA						
60.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE TENE JARDIM	ENTE	04.122.0145.4191	339030	100	-	4.000,00
60.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE TENE JARDIM	ENTE	04.122.0145.4191	339039	100	-	4.000,00
TOTAL	DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					29.180.679,22	29.180.679,22

NOTA:

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 101 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO FONTE 114 – TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PROVENIENTES DE **IMPOSTOS**

FONTE 138 - COMPENS PRODUÇÃO DE PETRÓLEO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E

FONTE 153 – TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

FONTE 202 – RECURSOS DE CONVÊNIOS FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS

DECRETO Nº 14.034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 04 (sexta-feira) de junho do corrente ano, salvo nas repartições cujo serviço, a juízo do respectivo Chefe, for indispensável, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE MAIO DE 2021. AXEL GRAEL – PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesas, da Secretaria Municipal de Fazenda, um cargo de Assessor C, símbolo CC-3, anteriormente ocupado por Wanderley Ferreira Cruz para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 27 DE MAIO DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO

Port. nº 2008/2021- Considera nomeado, a contar de 01/05/2021, LUCAS NEVES CUNHA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga transferida pelo Decreto nº 14.035/2021, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 2009/2021- Delegar competência de ordenadora de despesa para VALÉRIA AUGUSTA BRAGA, matrícula nº 1242158-2, Secretária do Escritório de Gestão de Projetos-EGP, para, a contar de 01/01/2021, responder pela gestão dos Contratos e Aditivos, firmados entre o Município de Niterói, através da Secretaria Executiva-SEXEC, cuja prestação de serviços seja relacionada ao Escritório de Gestão de Projetos-EGP, com poderes para assinar Solicitação de Compras, Autorização de Empenho, Notas de Empenho, Termos de Verificação de Conformidade, Termos Aditivos, Termos de Reconhecimento de Dívida e Contratos.

SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 001/2021, Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 220.000 (Duzentos e Vinte mil) CM/COL. PARA VEICULAÇÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO, ATRAVÉS DE JORNAL, DE TODAS AS LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS DECRETOS, RESOLUÇOES E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS DE TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, SUAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, EM JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, MODALIDADE: Pregão Presencial, CRÉDITO: Natureza das Despesas: 339039, Fonte de Recurso: 138, Programa de Trabalho: 100104.122.0145.4191, № DO EMPENHO: 001017, DATA: 26/05/2021, VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.430.000,00, PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021, ASSINATURA: SEXEC: UBIRAJARA BENTO MARQUES, EDITORA ESQUEMA LTDA: Jourdan Norton Wellington de Barros Amora LICITAÇÃO DE ORIGEM: SEXEC: Amora, LICITAÇÃO DE ORIGEM: SEXEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ato do Secretário

PORTARIA Nº 445/2021 - PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 283/2020 – Processo nº 020/005352/2020.

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD

ATOS № 001/2021 PROCESSO № 020/000855/2019 - PORTARIA № 099/2019

Designa Carla Maria Armond, para atuar como secretária da referida Comissão, em substituição a Oficial Administrativo Luciene de Fátima Teste Martins.

PROCESSO Nº 020/001258/2019 - PORTARIA Nº 135/2019

Designa Carla Maria Armond, para atuar como secretária da referida Comissão, em substituição a Oficial Administrativo Luciene de Fátima Teste Martins.

PROCESSO Nº 020/001883/2019 - PORTARIA Nº 181/2019

Designa Carla Maria Armond, para atuar como secretária da referida Comissão, em substituição a Oficial Administrativo **Luciene de Fátima Teste Martins**.

PROCESSO Nº 020/004821/2019 - PORTARIA Nº 465/2019



Designa Carla Maria Armond, para atuar como secretária da referida Comissão, em substituição a Oficial Administrativo **Luciene de Fátima Teste Martins**.

PROCESSO Nº 020/005740/2019 - PORTARIA Nº 536/2019

Designar Carla Maria Armond, para atuar como secretária da referida Comissão, em substituição a Oficial Administrativo Luciene de Fátima Teste Martins.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 025/SMF/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e com base no art. 75, inciso XIII, do Decreto nº 13.222/2019,

CONSIDERANDO a divulgação de edital para escolha dos Conselheiros para representar os Contribuintes junto ao Conselho de Contribuintes do Município de

CONSIDERANDO a aptidão técnica dos nomes apresentados pelas entidades representativas de sociedades empresárias com atividade no Município, bem como a experiência prévia no julgamento de recursos administrativos,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam divulgadas as 4 (quatro) listas tríplices com o nome das pessoas naturais indicadas pelas entidades representativas de sociedades empresárias com atividade no Município de Niterói, na forma do art. 5º, caput, do Edital nº 02/SMF/2021:

I – Lista A:,

Ermano Torres Santiago; a) Marcio Ferreira Teixeira; Bruno Marcelo Mondin. b) c) II – Lista B: Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho; Patricia Porto Guimarães Paiva; a) b) Igor Paesler Costa. c) III – Lista C: Roberto Pedreira Ferreira Curi: a) b) Marco Tulio de Barros e Castro; c) Ana Carolina Fonseca Bessa.

IV – Lista D:
a) Luiz Cláudio Oliveira Moreira;
b) Gustavo Grossi Nunes;
c) Sérgio Kunio Yamagata.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **maio 2021**.

750001822/2021
750001887/2021
750001949/2021
750001950/2021
750001952/2021
750001974/2021
750001976/2021
750001991/2021
750001992/2021
750001996/2021
750002009/2021
750002010/2021
750002011/2021

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL Extrato SMO/UGP/CAF nº 020/2021

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo e Acréscimo do Objeto do Contrato nº 005/2020, Processo nº 750/000878/2021. **OBJETO:** Prestação de



servicos de suporte técnico e elaboração de estudos de concepção, estudo serviços de suporte tecnico e etaboração de estudos de concepção, estudo ambiental, projeto básico e projeto executivo do sistema de saneamento ambiental da favela da Ciclovia. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e o SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar de 04/04/2021. VALOR: R\$ 165.146,76 (cento e sessenta e cinco míl, cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). VERBA: Programa de Trabalho: 5301.15.541.0147.3072, Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.47 - Fontes 101 e 138 - Notas de Empenho nº 1008 e 1009. FUNDAMENTO: Art. 58, inciso I, c/c art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e no §1º do art. 65 da Lei federal 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2021. OMITIDO DO DIÁRIO OFICIAL DE 06/04/2021.

SECRETARIA MUNICPAL DE UBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

JOW RESTAURANTE E POUSADA LTDA - Praia de Itaipu, 30- Itaipu-A.I.21587/2021.

INTIMAÇÃO

O REQUERENTE - Rua Desembargador Leopoldo Muylaerte, 218- Piratininga-Int.29807/2021; O REQUERENTE - Rua Jornalista Ary Guanabara, 147- Itaipu-Int. 29808/2021; CONDOMINIO VALE DAS PAINEIRAS - Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho, 399- Pendotiba- Int. 29809/2021; O REQUERENTE - Rua Professor Mazini Bueno, 82, Lote 18A, Quadra 194- Piratininga- Int. 29810/2021.

Atos do Subsecretario de Trânsito e Transportes Portaria SMU/SSTT №0040/2021.

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 450000028/2021, bem como o Parecer do Fiscal do Sistema Viário.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir área de Carga e Descarga na Rua Cel. Tamarindo, lado oposto ao nº 87, de 2ª a 6ª feira, das 10:00h às 16:00h.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EXTRATO №008 /2021-SEOP TERMO DE COOPERAÇÃO

INSTRUMENTO: Prorrogação do termo de Cooperação nº E-35/067/75/2020 PROEIS. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal endo corno gestida a Secretaria Multicipi del Militar do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Termo de Cooperação com vistas a dar condições ao Município e a SEOP de exercer e prestar os serviços públicos de sua competência, através do apoio efetivo de contingentes da PMERJ no âmbito do PROEIS. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: Dá-se a este Termo de Cooperação o valor global máximo de R\$ 42.157.420,80 (quarenta e dois milhões cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos). VERBA: PT nº 19.01.06.181.0131.4478; CD nº 3330390000; FONTE 138; Notas de Empenho nº 989/2021. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130000693/2021. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2021.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 004/CGM/2021

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,

Art 1º. Fica alterado o cronograma do Decreto 13.887/2021 de 23 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

CRONOGRAMA - PLANO DE INTEGRIDADE PREVINE NITERÓI - ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA **BIÊNIO 2021 - 2022**

FASES	PERÍODO
PLANEJAMENTO	
Estabelecimento das diretrizes dos Planos de Integridade. (CGM)	jan/21
Elaboração da Matriz de Riscos e formas de mitigação. (CGM)	fev/21 a abr/21
Criação de indicadores que refletirão o grau de cumprimento das ações do Plano. (CGM)	fev/21 a abr/21
Elaboração de Relatórios Periódicos de Monitoramento e Avaliação com base nos indicadores. (CGM)	fev/21 a abr/21
MPLEMENTAÇÃO	
Elaboração e aprovação dos Planos de Integridade. (Órgãos e Entidades)	fev/21 a jun/21
Publicação dos Planos de Integridade no Portal da Transparência, da CGM e se houver, nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos e das entidades.	jun/21
EXECUÇÃO	
Execução do Plano de Integridade - Previne Niterói, nos órgãos e nas entidades por meio de suas Unidades de Controle Interno Setorial.	fev/21 a dez/22
MONITORAMENTO	
Monitoramento do Plano de Integridade, com base nas medidas definidas pelo Plano de Integridade - Previne Niterói. (Órgãos e Entidades)	contínuo
Monitoramento do atendimento do disposto no Decreto. (CGM e COMITÊ INTEGRIDADE E COMPLIANCE)	contínuo
AVALIAÇÃO	
Avaliação do Plano de Integridade, com base nas medidas definidas pelo Plano de Integridade - Previne Niterói. (Órgãos e Entidades)	periódica
Avaliação do atendimento do disposto no Decreto. (CGM e COMITÊ INTEGRIDADE E COMPLIANCE)	periódica



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria FMS/FGA nº 173/2021

O **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Indicar os Fiscais responsáveis pelo contrato nº 37/2020, Processo nº 200/10712/2019, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em recorte de publicações em Diários Oficiais, firmados entre FMS e a empresa SERCORTES - SERVIÇOS DE RECORTES DO DIÁRIO DA JUSTIÇA LTDA..
Fiscal: Marcelo Matos da Silva Matrícula: 436. 438

Fiscal: Claudia Alves da Silva Matrícula: 436. 018 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria FMS/FGA nº 175/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar os Gestores e os Fiscais responsáveis pelo Contrato nº 18/2021, Processo nº 200/4022/2021, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos e mobiliários hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo a instalação dos equipamentos e mobiliários e o treinamento dos profissionais, para atendimento de emergência gerada pela pandemia do novo coronavírus, firmados entre FMS e a empresa LABTEC MASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME.

HMCT

Gestor: Ubiratam Moreira Ramos Matrícula: 437.097 - 9; Fiscal: Wladimir Simões de Oliveira Matrícula: 435, 865 – 0: Fiscal: Wanderson Pereira Neri Matrícula: 437. 307 – 1.

Gestora: Célia Maria Gouveia de Freitas Matrícula: 433. 626 - 9; Fiscal: Jaqueline da Conceição Barcellos Matrícula: 435. 508 – 7; Fiscal: Pedro Henrique Guimarães Motta Matrícula: 437. 159 – 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Prêmio -Deferido

Processo: 200000386/2013 - Rosane Goncalves Povoas Vieira

Licenca Prêmio -Deferido

Processo: 200005359/2021- Carmen Lucia Vazquez Barreira

Abono Permanência-Deferido

Processo: 200005362/2021- Carmen Lucia Vazquez Barreira

Auxílio Doença- Deferido

Processo: 200005475/2021- Lucia Helena Venancio da Silva

Edital de Citação: Nome: MARY CRISTINA DA SILVA, cargo Médico, matrícula FMS nº 231622-2, com lotação na UBS-CENTRO. Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200/004532/2021 de 20/04/2021. Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias. **Fundamentação Legal**: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.

Edital de Citação: Nome: ANA CLAUDIA FROES MAIA, cargo Agente de Saúde Pública, matrícula FMS nº 435787-7, com lotação na MMARVF. Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200/003269/2021 de 15/03/2021. **Prazo**: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias. **Fundamentação Legal**: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.

Edital de Citação: Nome: MARIO LUIZ ROCHA CORDEIRO, cargo Médico, matrícula FMS nº 435888-3, com lotação na UBS-ENGENHOCA. Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200/002873/2021 de 08/03/2021. **Prazo**: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.

Edital de Citação: Nome: CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA, cargo Motorista, matrícula FMS nº 436592-0, com lotação na UMAM. Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200/003600/2021 de 22/03/2021. **Prazo**: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias. **Fundamentação Lega**l: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a **cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional**.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Resolução CMS-NIT Nº 006/2021- Habilitação de 10 (dez) leitos de UTI Pediátrico resolução Com-Ni i Nº 006/2021- Habilitação de 10 (dez) leitos de 011 Pediatrico Tipo II no Hospital Getúlio Vargas Filho. O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e

O Conseino Municipal de Saúde de Nitero, no uso de suas atribuições legais, e considerando o caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde, Conforme Leis Municipais nº1085 de 24 de julho de 1992, lei 1560 de 27 de dezembro de 1996, Lei Municipal nº1763 de 13 de dezembro de 1999, e seu Regimento Interno. Conforme a Lei Complementar nº 141/12 em seu artigo 36. **Considerando** a Portaria de Consolidação nº02 de 28 de setembro de 2017, onde estão consolidadas as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Últico de Saúde

Único de Saúde.

Considerando a Resolução CFM nº2.271 de 14 de fevereiro de 2020, que define as unidades de terapia intensiva e unidades de cuidado intermediário conforme sua complexidade e nível de cuidado, determinado a responsabilidade técnica médica, as responsabilidades éticas, habilitações e atribuições da equipe médica necessária para seu adequado funcionamento.

Considerando que a UTI do HGVF possui estrutura em total conformidade com os parâmetros exigidos na Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017, Manual Estadual de Credenciamento e Habilitação – aprovado pela Deliberação CIB-RJ nº 3675/2016, publicado no D.O.E ,nº 43 de 8 de março de 2016 e conforme a PT/MS/GM nº895 de 31 de março de 2017 em que institui o cuidado progressivo ao



paciente critico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários, Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que o Hospital Getúlio Vargas Filho já dispõe de tais requisitos desde o ano de 2017.

o ano de 2017.

Considerando que a Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde reuniuse e emitiu Parecer Favorável a Habilitação dos leitos de UTI Pediátrico Tipo II.

Art.1º. Aprova a Habilitação de 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica Tipo II no Hospital Getúlio Vargas Filho.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Resolução CMS-NIT № 007/2021- Habilitação de 06 (Seis) Leitos Pediátricos na Modalidade de Assistência Hospital-Dia.

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e considerando o caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde, Conforme Leis Municipais nº1085 de 24 de julho de 1992, lei 1560 de 27 de dezembro de 1996, Lei Municipal nº1763 de 13 de dezembro de 1999, e seu Regimento Interno. Conforme a Lei Complementar nº 141/12 em seu artigo 36. Considerando a Portaria de Consolidação nº02 de 28 de setembro de 2017, onde

Considerando a Portaria de Consolidação nº02 de 28 de setembro de 2017, onde estão consolidadas as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde, conforme em seu anexo 1 do anexo XXIV em que se refere à modalidade de Assistência Intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para realização de procedimentos clínicos ,cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, que requeiram a permanência do paciente na Unidade por um período máximo de 12 horas.(Origem: PRT MS/GM 44/2001, Art.2°. Conforme Art.8° sobre a modalidade de assistência- Hospital Dia.

Considerando que o Hospital Getúlio Vargas Filho possui estrutura em total conformidade com os parâmetros exigidos na Portaria.

Considerando que a Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde reuniuse e emitiu Parecer Favorável a Habilitação dos leitos pediátricos na Modalidade de Assistência Hospital-Dia.

Resolve:

Art.1º. Aprova a Habilitação de 06 (Seis) Leitos Pediátricos na Modalidade de Assistência Hospital-Dia.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Resolução CMS-NIT $\,$ N° 008 $\,$ /2021— Descredenciamento de 05 (cinco) leitos UTI Pediátrico Tipo I do Hospital Getúlio Vargas Filho.

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** o caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde conferidas pela Lei nº1085 e pelo Regimento Interno. Segundo as disposições contidas no artigo 77, § 3º do ADCT, criado através da Emenda Constitucional 29, explicitado no artigo §2º do artigo 1º da Lei Federal 8.142/90; Conforme Art. 45 da Lei 8.080/90, Portaria SAS nº. 284, de 18 de abril de 2006, Portaria nº3. 410 de 30 de dezembro de 2013, Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993.

Considerando Que a Secretaria Municipal da Saúde de Niterói apresentou o descredenciamento de 05 (cinco) leitos UTI Pediátrico Tipo I do Hospital Getúlio Vargas Filho na Reunião da Comissão Executiva , realizada no dia 26 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o descredenciamento 05 (cinco) leitos UTI Pediátrico Tipo I do Hospital Getúlio Vargas Filho

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CMS-NIT $\,$ Nº 009 /2021— Descredenciamento de 07 (sete) de leitos UTI Neonatal Tipo I do Hospital Getúlio Vargas Filho.

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** o caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde conferidas pela Lei nº1085 e pelo Regimento Interno. Segundo as disposições contidas no artigo 77, § 3º do ADCT, criado através da Emenda Constitucional 29, explicitado no artigo \$2º do artigo 1º da Lei Federal 8.142/90; Conforme Art. 45 da Lei 8.080/90, Portaria SAS nº. 284, de 18 de abril de 2006, Portaria nº3. 410 de 30 de dezembro de 2013, Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993. **Considerando** Que a Secretaría Municipal da Saúde de Niterói apresentou o

Considerando Que a Secretaria Municipal da Saúde de Niterói apresentou o descredenciamento de 07 (sete) de leitos UTI Neonatal Tipo I do Hospital Getúlio Vargas Filho na Reunião da Comissão Executiva, realizada no dia 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o descredenciamento de 07 (sete) de leitos UTI Neonatal Tipo I do Hospital Getúlio Vargas Filho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 07 de maio de 2021, os proventos mensais de **Maria das Graças Gonçalves Fernandes** aposentada pela Portaria FME nº 685/2018, de 07/05/2018, no cargo de **Professor I ESP VI**, matrícula nº. 11231.742-8,ficando cancelada as apostilas publicadas em 29/05/2018 e a de 24/05/2021,em face da decisão judicial nº 0021237-21.2019.8.19.0002/TJ/RJ. conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da Lei n.º 531/85, publicada em 18/01/1985 e a Lei n.º 3246/2016, de 26, publicada em 27/12/2016 combinado com a Lei nº 3521/2020 de 05, publicada em 08/07/2020.......

R\$ 7.013,10



ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25% (vinte e cinco por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985
 Parágrafo único do artigo 3º da Lei n.º 1101/92, publicada em 10/08/1992R\$ 0,38
 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06R\$ 1.051,96
*Cargo em Comissão – 2/3 do símbolo CC-2 de acordo com o Artigo 17 da Lei n° 1.164/1993, em face de Lei n° 3521/2020, publicada em 08/07/2020-referente ao processo n° 21000693/2016
•Gratificação de Tempo Integral- 90% (noventa por cento) calculado sobre o vencimento base - referente ao processo n° 21000693/2016
•Gratificação de Trabalho Técnico Científico -50%(cinquenta por cento) calculado com base no símbolo CC-2
TotalR\$ 16.916,71
PORTARIA FME Nº449/2021. O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: APOSENTAR, de acordo com os incisos I e IX do Artigo 89, alínea b do inciso III do Artigo 95, alínea a do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; Artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional nº41/03 publicada em 31/12/03, Artigo 13 da Lei nº 3067/2013, de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06, publicada em 27/06/2006, Ana Cristina Costa dos Santos, no cargo de Professor I MTD IV matrícula nº 11233.056-1, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. 210001308/2021. APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados os proventos mensais de Ana Cristina Costa dos Santos aposentada pela Portaria FME nº 449/2021, de 24 de maio de 2021, no cargo de Professor I MTD IV, matrícula nº. 11233.056-1 conforme as parcelas abaixo discriminadas: VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da Lei n.º 531/85, publicada em 18/01/1985 e a Lei n.º 3246/2016, de 26, publicada em 27/12/2016 combinado com a Lei nº 3521/2020 de 05, publicada em 08/07/2020
R\$ 7071,06
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25% (vinte e cinco por cento) — calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985
• 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06
TotalR\$ 9899,47 APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados os proventos mensais de Rita de Cássia Carvalho Rodrigues aposentada pela Portaria FME nº 1.267 /2014, de 17/09/2014, no cargo de Professor I ESP III , matrícula nº. 233.141-1 por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme as parcelas abaixo discriminadas:
VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da Lei n.º 531/85, publicada em 18/01/1985 e a Lei n.º 3.088 publicada em 27 de junho de 2014
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 20% (vinte por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985
15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o artigo 13 e anexo III da Lei n.3067/2013, publicada em 13/12/2013 combinado com a Portaria FME/599/06, publicada em 27/06/2007. R\$ 360,56
TOTALR\$ 3.245,06
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Ficam fixados os proventos mensais de Maria de Fátima Calôr Linhares Couto aposentada pela Portaria FME nº 2533/2019, de 07/10/2019, no cargo de Professor I ESP VI, matrícula nº. 11232.049-7 por determinação do Tribunal de Contas do
Estado do Rio de Janeiro, conforme as parcelas abaixo discriminadas: VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da Lei n.º 531/85, publicada em 18/01/1985 e a Lei n.º 3410 de 05/07/2019 publicada
em 08/07/2019
calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985
• Parágrafo único do artigo 3º da Lei n.º 1101/92, publicada em 10/08/1992
 12% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 e anexo III da Lei n.º 2307/2006, publicada em 19/01/2006 e Portaria FME/599/06, publicada em
27/06/2007
Lei 3410, de 05, publicada em 08/07/2019
08/07/2019
nº, 3041, de 05, publicada em 08/07/2019 R\$ 43.79



TOTAL......R\$ 8574,38 Re 210006812/2019. Total......R\$ 8.574,38 Referência: Processo

TERMO DE CONTRATO Nº 013/2021

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 013/2021 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SILK FABRIL INDÚSTRIA E COMÉCIO DE MALHA. Objeto: Aquisição de Bolsa(sacola) de TNT, visando atender as demandas das Unidades da Rede Municipal de Educação de Niterói; facilitar o transporte da garrafa "squeeze" de uso individual e as máscaras de uso pessoal com maior segurança de higiene, durante o retorno das aulas, torna-se necessário como medida de prevenção ao contágio e enfrentamento da prorrogação da COVID-19, conforme Ofício n.º 014P/2021 – ADM/FME, e na forma do Termo de Referência às fls. 03/06, Processo Administrativo N.º 210/0635/2021. Prazo: O prazo do persente contrato é de 12(doze) meses.O prazo de entrega do item,deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme o Anexo III - Termo de Referência do Objeto, contados da data do envio da Autorização de Compra, de acordo com o item 13.1 do Edital de Carta Convite nº 03/2021 e o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, decorrente desta licitação, será de 30(trinta) dias, conforme consta no Termo de Referência, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, I da Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo 210/0635/2021.Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 95.760,00 (noventa e cinco mil e setecentos e sessenta reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.122.0148.7777; Código de Despesa 3.3.3.0.32.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho: 000316/2021. Gestor/Fiscais: de acordo com a Portaria FME Nº 475/2021. Fundamento Legal: se regerá pelas normas do art.22, § 3º da Lei Nº 8.666/93 e do Instrumento Convocatório. Processo: 210/0635/2021. Data da Assinatura: 20/05/2021.

PORTARIA FME Nº 475/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor, Caberá ao Diretor do Departamento do Administrativo (ADM/FME), o Sr. Rui Alves, matrícula nº 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Sr. Wallace King Correia Rodrigues, Matrícula 236.39-0 e Sra. Andreia Babiano, Matrícula 237.841-6, ambos lotados no Departamento do Administrativo/FME, conforme Ofício n.º 014P/2021 – ADM/FME, e na forma do Termo de Referência às fls. 03/06, Processo Administrativo N.º 210/0635/2021.Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20/05/2021.

NITERÓI PREV Ato do Presidente

PORTARIA N°. 122/2021
O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade em atendimento ao artigo 67 da Lei N°. 8.666/93.

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Niterói Prev; II- Verificar se a entrega de materiais execuções de abordo de serviços prestados a Niterói Prev;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas:
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Termo N° 24/2020, celebrado com SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Microcomputadores para a Niterói Prev, conforme especificação técnica constando no Termo de Referência:
- Rodrigo Amado Ferreira Mat.64061-2, como Gestor do Contrato.
- Antônia Germana Lima Monte Mat. 640611, como Fiscal do Contrato. Urlan Da Silva Tavares Motta Mat. 6980085, como Fiscal do Contrato. 2
- Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. - NITTRANS Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 076/2021

Art. 1º Nomear, a contar de 20 de abril de 2021, William Cézar Lima Leite, Chefe de Divisão de Material, Controle de Bens e Almoxarifado, matrícula 150162, e Josilene da Silva Constancio Souto, Chefe de Serviço da Divisão de Bens, matrícula 150258 para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2021 que tem por objeto a aquisição de 4.200 (quatro mil e duzentos) galões de água mineral de 20 litros cada, para o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada (mensalmente) de acordo com a solicitação do contratante, para atender a sede da NitTrans, o Centro de Controle Operacional do Túnel Charitas-Cafubá e o Departamento de Sinalização Gráfica Vertical, na forma do Termo de Referência de fl. 03 do processo administrativo n.º 530/001507/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 077/2021

Art. 1º Nomear, a contar de 03 de maio de 2021, Braz Luis Souto Colombo, Diretor de Administração da NitTrans, matrícula 150208, e Vladimir de Almeida Lemos, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, matrícula 150246 para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 02/2021 que tem por objeto prestação de serviços de conserto do elevador de serviço do Edifício Administrativo Adhemar José Mello Reis, na Praça Fonseca Ramos, s/nº, Centro, Niterói/RJ, CEP 24211-020, na forma do Termo de Referência de fls. 03/04 do processo administrativo n.º 530/006107/2020.



Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despachos do Presidente

Instrumento: Contrato n.º 01/2021. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e W R MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI - ME. Objeto: Aquisição de 4.200 (quatro mil e duzentos) galões de água mineral de 20 litros cada, para o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada (mensalmente) de acordo com a solicitação do contratante, para atender a sede da NitTrans, o Centro de Controle Operacional Túnel Charitas/Cafubá e o Departamento de Sinalização Gráfica Vertical. Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato. Valor total: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.30.00, Fonte 138. Fundamento legal: Artigo 24, inciso II e parágrafo primeiro c/c 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/1993, e Decreto Federal n.º 9.412/2018. Processo n.º: 530/001507/2021. Data de assinatura: 20/04/2021.

Instrumento: Contrato n.º 02/2021. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e A. M. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME. Objeto: Prestação de serviços de conserto do elevador de serviço do Edifício Administrativo Adhemar José Mello Reis, na Praça Fonseca Ramos, s/nº, Centro, Niterói/RJ, CEP 24211-020, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do presente termo contratual, com concessão de garantia de 03 (três) meses. Prazo: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do Contrato. Valor total: R\$ 33.958,18 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 138. Fundamento legal: Artigo 24, inciso II e parágrafo primeiro c/c 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/1993, e Decreto Federal n.º 9.412/2018. Processo n.º: 530/006107/2020. Data de assinatura: 03/05/2021.